



Edição nº 817

Disponibilização: Quarta-feira | 23 de fevereiro de 2022

Publicação: Quinta-feira | 24 de fevereiro de 2022

Página 4 de 36

AVISO

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISA aos Procuradores e Promotores de Justiça o cronograma da Corregedoria-Geral para o mês de **março de 2022**:

Até o dia 10/03/2022	Prazo para, através do antigo Sistema de Estatística da Corregedoria (autodeclaração), enviar os relatórios de matéria de execução penal e audiência de custódia, referentes a janeiro e fevereiro, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.
15, 16 e 17/03/2022	Correições ordinárias por meios remotos disponíveis durante o período de crise e em razão do imperativo combate à COVID19: Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Araruama; Promotoria de Justiça Cível e de Família de Araruama; 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama; 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Araruama; 1ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios; 2ª Promotoria de Justiça de Armação dos Búzios; Promotoria de Justiça de Iguaba Grande e 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema.
Até o dia 20/03/2022	Prazo para a remessa de informações relativas às interceptações de comunicações telefônicas, de informática e telemática em andamento ou concluídas no mês de fevereiro de 2022, através do endereço eletrônico cgmp.estadistica@mprj.mp.br
21, 22, 23, 24 e 25/03/2022	Correições ordinárias por meios remotos disponíveis durante o período de crise e em razão do imperativo combate à COVID19: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua e 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Saquarema
22, 23 e 24/03/2022	Correições ordinárias por meios remotos disponíveis durante o período de crise e em razão do imperativo combate à COVID19: 2ª Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal Especializada da Comarca da Capital; 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital

	e Promotoria de Justiça junto ao VII Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
Entre 22 e 31/03/2022	Prazo para, através do Sistema de Validação dos Relatórios Estatísticos da Corregedoria, validar e enviar os relatórios referentes a fevereiro, conforme Res. GPGJ nº 2.071/2016.
29, 30 e 31/03/2022	Correições ordinárias por meios remotos disponíveis durante o período de crise e em razão do imperativo combate à COVID19: 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias; 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias; 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias; 5ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Duque de Caxias; 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias; 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu; 1ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu; 3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu; 4ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial do Núcleo Nova Iguaçu; Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Nova Iguaçu; 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Especializada dos Núcleos Duque de Caxias e Nova Iguaçu; 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí; 1ª Promotoria de Justiça Junto ao II Tribunal do Júri da Capital e 2ª Promotoria de Justiça de Japeri.
Até o dia 31/03/2022	Prazo para a remessa de informações relativas ao exercício de magistério e residência pelo membro do Ministério Público, por meio do link “Declaração de Residência na Comarca e de Exercício do Magistério”, disponível na Intranet do MPRJ.

(Aviso Corregedoria-Geral nº 08/2022)